

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CONSUNI**

Altera dispositivo da Resolução nº 90/2022 - CONSUNI, que Normatiza as formas de ingresso nos cursos de graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 33572/2024, tomada na sessão de 20 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O § 1º do art. 2º, da Resolução nº 90/2022-CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º Exclusivamente para o curso de Música (Bacharelado), além do critério de seleção explicitado no *caput* deste artigo, haverá uma prova de Habilidade Específica que será de acordo como programa e detalhamento constantes no Edital do certame.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do CONSUNI